



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 273 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, e §§ 3º, 4º, 5º, 6º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo 19.00.81522.0003168/2022-39, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar os incisos XVIII, XXVII, XXVIII e XXXI do art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 178, de 10 de junho de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 13 de junho de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....  
XVIII – TÚLIO CESAR FERNANDES NEVES, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba;

.....  
XXVII – ANDRÉ LUIZ ROCHA DE ALMEIDA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia;

.....  
XXVIII – JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima;

.....  
XXXI – ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe;

§ 1º....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de agosto de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS